LEI Nº. 17.305, DE 23 DE JUNHO DE 2008.

Revoga a Lei n.º 7.035, de 2 de outubro de 1985, e cancela o Título de Enfiteuse n.º 186, folhas 186 do Livro n.º 36, de 22 de novembro de 1985, expedido em favor de José Maria Alves do Nascimento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica revogada a Lei 7.035, de 2 de outubro de 1985, e cancelado o Título de Enfiteuse n.º 186, folhas 186 do Livro n.º 36, de 22 de novembro de 1985, expedido em favor de José Maria Alves do Nascimento, cujo objeto é o terreno urbano denominado lote 13 da quadra 4 da folha 21, bairro Nova Marabá, com as seguintes medidas e limites: Limita-se de frente com a V-210, medindo 9 m; pelo lado direito, com a galeria, medindo 22,20 m; pelo lado esquerdo, com o lote n.º B-10, medindo 22,80 m; no fundo, com quem de direito, medindo 7 m.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar todos os atos administrativos que forem necessários para a plena eficácia desta lei.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 23 de junho de 2008.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal

Folha 31 - Paço Municipal - CEP 68508-970 - Nova Marabá - Marabá - PA
Tel.: (94) 3322-2798 - Telefax: (94) 3322-4666 - PROGEM